



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N° 270/2025

Afastamento cautelar de servidor público por decisão judicial

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a comunicação oficial oriunda da Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, dando ciência de decisão proferida nos autos do processo n° 1019075-60.2025.4.01.3300, que determinou o afastamento cautelar de servidor de suas funções públicas, com fundamento nos arts. 282, I, e 319, VI, do Código de Processo Penal, como medida destinada a preservar a instrução processual, prevenir reiteração delitiva e evitar interferência na coleta de provas;

Considerando o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais e de zelar pela moralidade e regularidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor conforme comunicação expedida em 12 de junho de 2025, do exercício de suas funções, nas condições estabelecidas na decisão judicial mencionada.

Art. 2º Durante o afastamento, o servidor deverá abster-se de acessar instalações físicas, sistemas ou documentos institucionais da Secretaria Municipal da Saúde, salvo autorização judicial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência – Decreto n° 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
111165/2025	SUZANA RIBEIRO BORGES	3096575	SUZANA LEONI RIBEIRO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS N° 25/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9502/2019,

Considerando o quanto deliberado na 302ª Sessão Ordinária do CMASS, realizada no dia 24 de abril de 2025, acerca da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, a alteração na data de realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, para que a mesma seja realizada nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI N° 017/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005,

Considerando os prazos exíguos estabelecidos em Editais de Chamamento Público para a seleção de projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, com possibilidade de captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que o não cumprimento dos prazos comprometeria a participação das organizações da sociedade civil;

Considerando o interesse público e a relevância social da medida, que visa assegurar o acesso a recursos fundamentais para a execução de ações voltadas à garantia de direitos da população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad referendum os projetos abaixo, com base em parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas, para fins de submissão aos editais de chamamento público e captação externa de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

a) **Projeto:** Canto Terapia - Vozes que Cuidam, Sons que Transformam
Entidade: Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia -ASAPREV
Objeto: Realização de oficinas de musicoterapia em formato de coral para pessoas idosas, com o objetivo de promover saúde, bem-estar e inclusão social por meio da música. As oficinas irão estimular a memória, autoestima, convivência e expressão emocional, utilizando o canto coletivo como ferramenta terapêutica e cultural
Período de execução: 12 meses
Público alvo: 60 idosos com mais de 60 anos de ambos os sexos
Valor do projeto: R\$ 440.984,95
Retenção FMPI (7%): R\$ 30.868,95
Valor de execução: R\$ 410.116,00

b).**Projeto:** Judô Flex "Um novo conceito em ação"
Entidade: Associação Arte sem Fronteira
Objeto: Realização de oficinas socioesportivas de judô adaptado para pessoas idosas, promovendo saúde, mobilidade e integração social por meio da atividade física.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R\$ 322.580,65
Retenção FMPI (7%): R\$ 22.580,65
Valor de execução: R\$ 300.000,00

c).**Projeto:** Compaixão: Viver Bem 60 +,
Entidade: **Obras Sociais** Missionários da Compaixão
Objeto: Oficinas de atividade física funcional para pessoas idosas, promovendo saúde, autonomia e inclusão social por meio do movimento
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais.
Valor do projeto: R\$ 305.363,83
Retenção FMPI (7%): R\$ 21.375,45
Valor de execução: R\$ 283.988,36

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 10 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI N° 018/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005,

Considerando o parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas quanto à readequação de planos de trabalho de projetos já aprovados;

Considerando a necessidade de atualização dos valores constantes nas Cartas de Captação, em virtude da captação parcial de recursos pelas respectivas instituições proponentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad referendum, com base em parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas, a Readequação dos Projetos abaixo, em virtude de atualização no plano de trabalho, tendo em vista a captação parcial de recurso.

a) **Projeto:** Tecnologia e Movimento para a Terceira Idade e Cidadania
Entidade: Instituto Hebrom Simas
Objeto: Realização de Atividades socioeducativas, culturais e esportivas
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R\$ 340.580,65
Retenção do FMPI: R\$ 23.840,65
Valor de execução: R\$ 316.740,00

b) **Projeto:** Gerações Conectadas
Entidade: Instituição Beneficente Conceição Macedo
Objeto: Realização de Oficinas de inclusão digital e assistência para 60 idosos em situação de vulnerabilidade social.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R\$ 294.248,89
Retenção do FMPI: R\$ 19.250,00
Valor de execução: R\$ 274.998,89

Art. 2º Fica retificado o valor das Cartas de Captação, referente a tais Projetos, anteriormente emitidas, exclusivamente para fins de adequação à nova realidade dos planos de trabalho readequados, conforme disposto no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 10 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.